



RESERVAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RESERVA

RESOLUÇÃO Nº 136/2020

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 2.199/2018,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOÃO MARIA FAUSTIM**, formulado em 01 de julho de 2020, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 6º da EC nº 41/2003;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 22 de julho de 2020;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria ao servidor **JOÃO MARIA FAUSTIM**, portador do CPF/MF nº 438.156.509-68, ocupante do cargo de Pedreiro, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe O, do Anexo II da Lei Municipal nº 1005/2020, com proventos mensais no valor de R\$ 2.524,76 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 04 de agosto de 2020.


VICTOR HUGO VINHARSKI

Diretor-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 2.199/2018